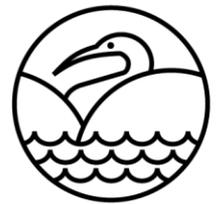




# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO Nº 183/2023**

**OBJETO: Aquisição (parcelada) de equipamentos (diversos, de saúde geral, etc.) e material permanente (informática, mobiliário, eletrodoméstico, etc.) para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, através do Srp (Sistema de Registro de Preços).**

### **ERRATA**

O Prefeito do Município de Ilha Comprida/SP, Sr GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 – Processo nº 183/2023 cujo objeto é *aquisição (parcelada) de equipamentos (diversos, de saúde geral, etc.) e material permanente (informática, mobiliário, eletrodoméstico, etc.) para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, através do Srp (Sistema de Registro de Preços)*, publicado no D.O.E, comunica que a seguinte ERRATA:

**ONDE SE LÊ:**

### ***TERMO DE REFERÊNCIA***

#### **DAS ENTREGAS E DO LOCAIS:**

**A ENTREGA SERÁ CONFORME PEDIDO DE COMPRA INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA E DEVERÁ SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MESMO.**

LEIA-SE:

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **DAS ENTREGAS E DO LOCAIS:**

**A ENTREGA SERÁ CONFORME PEDIDO DE COMPRA INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA E DEVERÁ SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MESMO.**

E

**ONDE SE LÊ:**

### ***TERMO DE REFERÊNCIA***

#### **DAS ENTREGAS:**

**A ENTREGA SERÁ CONFORME PEDIDO DE COMPRA E DEVERÁ SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MESMO.**

LEIA-SE:

### **TERMO DE REFERÊNCIA**



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### DAS ENTREGAS:

A ENTREGA SERÁ CONFORME PEDIDO DE COMPRA E DEVERÁ SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MESMO.

E  
ONDE SE LÊ:

### ***ANEXO VIII***

#### **ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

##### ***CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO)***

2. A aquisição do objeto será efetuada parceladamente, conforme as necessidades da CONTRATANTE, devendo as entregas ser efetuadas no prazo de até **15 (quinze) dias**, nos endereços e horários indicados pela administração, a partir do recebimento do pedido de compra/nota de empenho.

LEIA-SE:

### ***ANEXO VIII***

#### **ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

##### ***CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO)***

2. A aquisição do objeto será efetuada parceladamente, conforme as necessidades da CONTRATANTE, devendo as entregas ser efetuadas no prazo de até **30 (trinta) dias**, nos endereços e horários indicados pela administração, a partir do recebimento do pedido de compra/nota de empenho.

Ilha Comprida, 05 de setembro de 2023

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL